

PORTARIA Nº 519/SIA, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Exclui o Aeródromo Público de Queimadas (SNQM) do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.500720/2017-61,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo civil:

I - denominação: Queimadas;

II - código OACI: SNQM;

III - município (UF): Queimadas (BA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 10° 59' 18" S / 039° 37' 14" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 25 de maio de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DAC nº 396/SIE, de 19 de fevereiro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2001.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI